




Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não-docente, para a Divisão Académica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

ATA 2

Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, reuniu, na Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, na sequência de despacho autorizador do Senhor Presidente da Faculdade, de 19 de novembro de 2021, no uso das competências previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (aprovados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, e alterados através do Despacho Normativo n.º 8/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto), o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercerem funções na Divisão Académica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, constituído pela Presidente, **Cristina de Sousa Azevedo Tavares**, Vice-Presidente da Faculdade, e os vogais efetivos **Maria das Dores Gomes Delgado**, Diretora Executiva da Faculdade e **Nuno Filipe Amaro da Cruz**, atualmente Chefe de Divisão de Serviços Académicos e Recursos Humanos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

A presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e que foi aceite por todos:

- 1 — Conclusão da apreciação das candidaturas apresentadas e verificação da reunião dos requisitos de admissão ao concurso.
- 2 — Adoção dos procedimentos legais subsequentes.

1. Conclusão da apreciação das candidaturas apresentadas e verificação da reunião dos requisitos de admissão ao concurso

O Júri iniciou a reunião confirmando a receção, até ao termo do prazo estabelecido no respetivo aviso de abertura do procedimento concursal, **de 251 candidaturas**, as quais foram formalizadas, tal como fixado no aviso de abertura, através de suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário disponível no endereço <https://concursos.ulisboa.pt/belasartes>.

O Júri confirmou ainda a submissão em duplicado do formulário de candidatura pelos candidatos Diogo Filipe Jacinto Duarte, Amadeu Agostinho Mata Domingos, Francisco José Pires Abreu Pita da Cruz e Sónia Gil Lopes Nunes Frazão. Registou-se ainda a submissão, em triplicado, pela candidata Maria Inês da Silva Guedes Correia Pereira da Costa. Neste sentido, o Júri deliberou considerar apenas um dos processos para cada candidato. Como tal, passam assim a registar-se um total de **245 candidaturas** formalizadas à admissão ao presente procedimento concursal.

Considerando o elevado volume de candidaturas submetidas, e sendo de todo inviável a conclusão numa única reunião de Júri da apreciação das candidaturas apresentadas e verificação da reunião dos requisitos de admissão ao concurso de todos os 200 candidatos, o Júri procedeu previamente, em reuniões nos dias 27 de janeiro, 16 de fevereiro, 3 de março e 8 de março, à apreciação faseada e parcial das candidaturas, com o objetivo de dar assim por concluído e validado em definitivo, na presente reunião, o processo de apreciação das candidaturas.

Assim, seguidamente, procedeu à Júri à conclusão e verificação, para cada um dos candidatos, da reunião dos requisitos específicos de admissão ao procedimento concursal, conforme fixados nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no ponto 3.º do Aviso (extrato) de abertura do concurso, no caso a titularidade de licenciatura ou grau académico superior, não havendo possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. De igual modo, os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau nos termos a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Procedeu o Juri igualmente à verificação da apresentação dos documentos essenciais à admissão, conforme disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Neste sentido, a lista reproduzida no Anexo I à presente ata, procede à compilação do respetivo processo de apreciação de candidaturas, sendo indicado, por ordem alfabética, o nome dos candidatos, bem como a situação após o término deste processo. No caso dos candidatos excluídos, é indicado os motivos que fundamentam a deliberação do Juri. Todas as deliberações respeitantes à apreciação das candidaturas apresentadas e à verificação da reunião dos requisitos de admissão ao presente procedimento concursal, bem como à admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento, foram tomadas por unanimidade.

2. Adoção dos procedimentos legais subsequentes

Deverá assim proceder-se, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, à notificação dos candidatos excluídos, para efeitos de audiência dos interessados. Foi deliberado pelo Juri que a respetiva notificação será efetuada por correio eletrónico, tal como preferencialmente previsto no n.º 1 do artigo 10.º da referida Portaria, e conforme a alínea c) do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido um prazo de dez dias úteis para os interessados dizerem o que se lhes oferecer sobre o assunto, utilizando para o efeito o modelo próprio, de uso obrigatório, disponível na página eletrónica da Faculdade de Belas-Artes, e que deverá ser remetido, igualmente através de correio eletrónico, para o endereço do Serviço de Recursos Humanos, em recursos.humanos@belasartes.ulisboa.

Deliberou ainda o Juri mandar o Serviço de Recursos Humanos da Faculdade para, em nome da Presidente do Juri, proceder à notificação dos candidatos excluídos para a referida realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A lista provisória de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I à presente) deverá ser publicitada na página eletrónica da Faculdade de Belas-Artes.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião às 13 horas e 40 minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Juri.

A Presidente do Juri



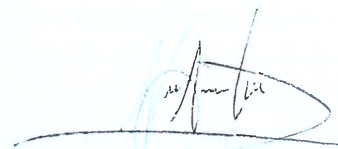
(Professora Doutora Cristina Azevedo
Tavares)

A Vogal Efetiva



(Maria das Dores Delgado)

O Vogal Efetivo



(Nuno Cruz)